## LEI Nº 40/2005

**Súmula:** Substitui anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Os anexos da Lei Municipal nº 21 de 4 de julho de 2005, ficam substituídos pelos anexos desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de dezembro de 2005.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO Prefeito Municipal